**Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022.**

**Dispõe sobre: *“Concede a(o) Ilmo(a) Sr(a) JOSÉ APARECIDO DA SILVA o título de Cidadã(o) Regentense"*.**

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadã(o) Regentense" a(o) Ilustríssima(o) Senhor(a) JOSÉ APARECIDO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao município de Regente Feijó-SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, já consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário *"Pres. Gilberto Malacrida"*, em 06 de Maio de 2022.

**LUCIANO RAMPASSO CORREA**

**Vereador(a) – Autor(a)**

# Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo:

Proponho e requeiro, na forma regimental, visando a regular apreciação dos nobres pares, para que seja concedido através do presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, o TÍTULO DE CIDADÃ(O) REGENTENSE a(o) Ilmo(a). Sr(a). ***JOSÉ APARECIDO DA SILVA****, ilustre munícipe*, não só pelo destaque de sua personalidade em nosso meio, mas também e, principalmente, pelos relevantes serviços prestados ao município de Regente Feijó.

Os grandes feitos desta figura impoluta que pretendemos homenagear concedendo esta importante honraria dispensa maiores comentários, conforme demonstra o extenso *curriculum* do(a) homenageado(a) (anexo) que fica fazendo parte integrante do presente.

As suas ações e atitudes ficarão presentes na mente de tantos habitantes de nosso município que, aliás, se sentem honrados por conviver com pessoa de tamanha generosidade.

É nosso dever, Senhores Vereadores, prestar justa e necessária homenagem ainda em vida, a pessoas ilustres de nosso município como é o caso.

Requeiro, pois, que em sendo aprovada a concessão desta mais alta honraria do Colendo Poder Legislativo Regentense a(o) homenageado(a), seja designada uma data especial para as solenidades de entrega.

Plenário *"Pres. Gilberto Malacrida"*, em 06 de Maio de 2022.

**LUCIANO RAMPASSO CORREA**

**Vereador(a) – Autor(a)**